

DECRETO Nº 089/2020

Em: 1 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1082/2019 de 28 de novembro de 2019 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.319,11 (três mil e trezentos e dezenove reais e onze centavos), para reforço de dotação orçamentária discriminada neste decreto.

### Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

#### 2 - Fundo Municipal de Saúde de Tabira

##### 20501 - Fundo Municipal de Saúde

##### 2.2124 - Manutenção das Atividades do MAC - Teto Mul. Média e Alta Complexidade

1567 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte:  
47

R\$ 3.319,11

**Total da Ação: R\$ 3.319,11**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 3.319,11**

**Total de Suplementações R\$ 3.319,11**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.319,11 (três mil e trezentos e dezenove reais e onze centavos) na fonte de recursos 047-Covid 19 – Repasse Estadual, oriundo do Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
Sebastião Dias Filho  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
do presente no local de costu-  
m. TABIRA  
Wilma Lúcia M. Severa  
Mat. 50420-7